



Lei N.º 3.412 de 14 de julho de 1976

Reconhece de utilidade pública a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ e dá outras providências,

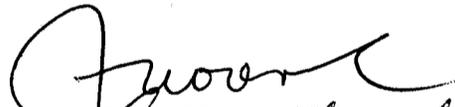
O Governador do Estado do Piauí

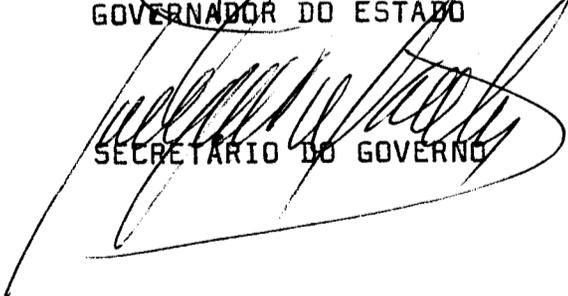
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, sociedade civil, sem fins lucrativos e que objetiva o ensino, a pesquisa e a graduação, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de julho de 1976.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO



Lei N.º 3.412 de 14 de julho de 1976

Reconhece de utilidade pública a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ e dá outras providências,

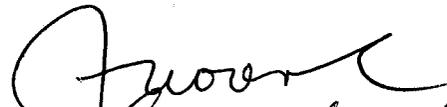
O Governador do Estado do Piauí

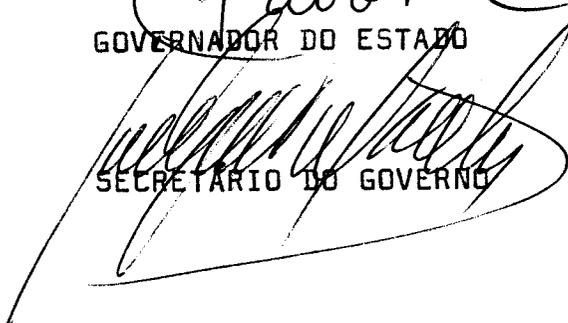
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, sociedade civil, sem fins lucrativos e que objetiva o ensino, a pesquisa e a graduação, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de julho de 1976.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO